CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

Lei aprovada no exercício de 2019

LEI Nº 2529/19, de 08 de novembro de 2019.

Lei sancionada pelo Sr. Prefeito Municipal de Sarandi, e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, sob o número 1883 em 11 de novembro de 2019.

A proposição que deu origem a presente lei (Projeto de Lei Nº 2857/2019), e os documentos que a acompanhou em sua tramitação, estão devidamente arquivados em pasta própria.

Autor: **JOSÉ APARECIDO DA SILVA "NITO".**

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº. 1883
Página 03, em 11/11/19
Nilson
Funcionário

LEI Nº 2529/2019

SÚMULA:- Dá denominação a Rua Projetada K, situada no Jardim Ouro Verde III, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador José Aparecido da Silva "Nito".

Art. 1º Fica por força desta Lei, denominada de "ANTONIO MARQUES DA ROCHA", a atual Rua Projetada K, em toda sua extensão, situada no Jardim Ouro Verde III, da Planta desta cidade.

Art. 2º Fica revogada em todo seu teor a Lei Municipal nº 1.696, de 08 de dezembro de 2009.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de novembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
LEI Nº 2529/2019

SÚMULA:-Dá denominação a Rua Projetada K, situada no Jardim Ouro Verde III,na forma que especifica.

ACâmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná,aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador José Aparecido da Silva “Nito”.

Art. 1º Fica por força desta Lei, denominada de "ANTONIO MARQUES DA ROCHA", a atual Rua Projetada K, em toda sua extensão, situada no Jardim Ouro Verde III, da Planta desta cidade.

Art. 2º Fica revogada em todo seu teor a Lei Municipal nº 1.696, de 08 de dezembro de 2009.

Art. 3ºEstaLei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de novembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson José dos Santos
Código Identificador:F250F3CF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/11/2019. Edição 1883
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/